



Ministério da
Fazenda



OFÍCIO Nº 934/2025 SRRF08

São Paulo (SP), 03 de julho de 2025.

A(o) Senhor(a)
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Presidente da Câmara Municipal / Responsável pelo CNPJ
Endereço: RUA JOAQUIM PROCOPIO DE ARAUJO, 1662 - CENTRO
CEP: 13.630-908 - PIRASSUNUNGA - SP

Assunto: Substituição da DIRF por e-Social e EFD-Reinf

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal / Responsável pelo CNPJ,

1. A Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF, como outras obrigações acessórias, foi substituída pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, que concentra as informações relativas à folha de pagamento, e pela Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf.
2. As informações dos rendimentos das pessoas físicas antes prestadas anualmente por meio da DIRF deverão, a partir de 2025, ser informadas mensalmente pelo eSocial no decorrer do ano calendário, centralizando o envio de informações e eliminando redundâncias.
3. A partir de 2025, a falta de entrega das informações por meio do eSocial pela fonte pagadora representará risco para os contribuintes. A ausência de informações corretas no eSocial inviabilizará o fornecimento da declaração pré-preenchida com dados completos, bem como a validação dos rendimentos e das retenções informadas nas Declarações do Imposto de Renda, podendo causar a retenção das declarações na "malha fina".
4. Com o objetivo de garantir que todos os órgãos públicos consigam fazer a transição da entrega da DIRF para o envio das informações por meio do e-Social e da EFD-Reinf, a RFB verifica, mês a mês, a conformidade dos órgãos públicos em relação a este tema.

5. Esta verificação está sendo realizada comparando-se o número de pessoas informadas na última DIRF¹ com o número de pessoas informadas no e-Social a cada mês. Essa comparação considera o número de pagamentos a pessoas presentes na DIRF com o número de eventos S-1210 enviados por meio do e-Social. Ainda que esses números identifiquem situações diferentes, eles permitem uma avaliação qualitativa da situação do órgão.

6. A planilha anexa a este ofício detalha a comparação mencionada no item 5, relativa a esse órgão, para que seja possível o acompanhamento e, se necessário, a adoção das providências necessárias para que todos os dados sejam informados por meio do e-Social.

7. A RFB está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e para auxiliá-los a cumprir de forma tempestiva e completa suas obrigações tributárias. Os canais de atendimento do eSocial podem ser acessados pelo portal do eSocial, opção Fale Conosco (<https://www.gov.br/esocial>) ou, especialmente órgãos públicos, através do e-mail relacionamentoeop.rf08@rfb.gov.br.

Atenciosamente,

Assinatura digital

Vicente Battista Junior
Superintendente Adjunto da SRRF08

¹ Na DIRF, foram considerados os códigos 0561, 0588, 3533, 3562 e 1889.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 03/07/2025 17:40:27 por Vicente Battista Junior.

Documento assinado digitalmente em 03/07/2025 17:40:27 por VICENTE BATTISTA JUNIOR.

Esta cópia / impressão foi realizada por THIERRY ROLAND ROLDAN ROLDAN em 10/07/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP10.0725.08115.9SQH

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
BE334F8DAA3FB1CFB48FADE3651B33F3C68BF95899C86F19EB564106210BABC0**

Anexo

CNPJ	Nome	Período	Beneficiários Dirf	Beneficiários eSocial
01.740.747/0001-49	CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	2025-01	64	55
01.740.747/0001-49	CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	2025-02	64	50
01.740.747/0001-49	CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	2025-03	64	50
01.740.747/0001-49	CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	2025-04	64	49



SERVIÇO PÚBLICO

AGF São Bernardo -
Campinas/SP
10/07/2025



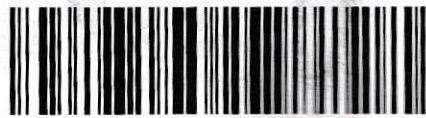
DESTINATÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RUA JOAQUIM PROCOPIO DE ARAUJO,
1662

13630-908



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO
RECEITA FEDERAL DO BRASIL / CAC
AV. PREFEITO FARIA LIMA, 235 - Pq. Itália
13036901 - Campinas / SP

YA318262138BR



(ÁREA DE COLAGEM NO VERSO)